



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19)3867 9801/ 9780

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA EXPRESSO METRÓPOLIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ – MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. **Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13912-464, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **EXPRESSO METRÓPOLIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA.**, estabelecida à Rua Testa, nº 291 – Jd. São Sebastião – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000, inscrita no CNPJ nº 05.939.969/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Senhor **Elmir Kalil Abi Chedid**, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.891.729 SSP/SP e do CPF nº 100.116.888-74, residente e domiciliado à Rua Joaquim Machado de Souza, nº 369, Condomínio Vitória Residence, Bairro Loteamento São Pedro, CEP: 13820-000, no Município de Jaguariúna/SP, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR, o Contrato nº 165/2017 – Concorrência nº 001/2017 - Processo Administrativo nº 8174/2017**, para continuidade na prestação de serviços de transporte intermunicipal de alunos para as Escolas Técnicas e Faculdades - Lote: B, ficando entre si, justo e aditado, o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de agosto de 2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterado somente o item 01 – a distância estimada da rota que antes era de 85 km (oitenta e cinco quilômetros) passa a ser de 66 km (sessenta e seis quilômetros), perfazendo um total diário de 330 km (trezentos e trinta quilômetros) e um total estimado (considerando 220 dias) de 72.600 km (setenta e dois mil e seiscentos quilômetros).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor por quilômetro do **item 01** passa a ser de **R\$13,90 (treze reais e noventa centavos)**, perfazendo um total diário de R\$4.587,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais) e total estimado (considerando 220 dias letivos) de R\$1.009.140,00 (um milhão, nove mil, cento e quarenta reais) e o valor por quilômetro do **item 02** passa a ser de **R\$17,56 (dezessete reais e cinquenta e seis centavos)**, perfazendo um total diário de R\$983,36 (novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) e total estimado (considerando 220 dias letivos) de R\$216.339,20 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), tendo em vista a aplicação do IGPM acumulado dos últimos 12 meses (Maio/2018) – 4,2712%.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19)3867 9801/ 9780


**CLÁUSULA QUARTA** – O valor global estimado do contrato que era de R\$ 1.453.823,80 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), considerando a readequação, diminuindo quilômetros na rota do item 01 e o reajuste acima citado em ambos os itens, o valor global estimado passa a ser de **R\$1.225.479,20 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).**

**CLÁUSULA QUINTA** - Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

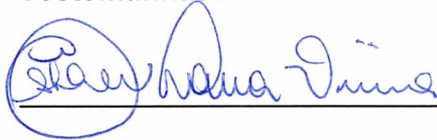
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 01 de agosto de 2018.

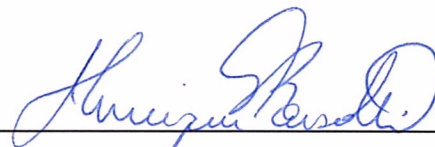
  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Secretária de Gabinete

  
\_\_\_\_\_  
**EXPRESSO METRÓPOLIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA.**  
Elmir Kalil Abi Chedid  
RG nº 13.891.729 SSP/SP  
CPF nº 100.116.888-74

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_

Esther Lana Vieira  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

  
\_\_\_\_\_

Henrique Barsotti  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027  
Fone: (19)3867 9801/ 9780

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

### 1º ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 8174/2017

Concorrência nº 001/2017

Contrato nº 165/2017

**Objeto:** Continuidade na prestação de serviços de transporte intermunicipal de alunos para as Escolas Técnicas e Faculdades: Lote: B.

**Contratante:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

**Contratada:** EXPRESSO METRÓPOLIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais

Jaguariúna, 01 de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva  
Secretária de Gabinete

**EXPRESSO METRÓPOLIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA.**

Elmir Kalil Abi Chedid  
RG nº 13.891.729 SSP/SP  
CPF nº 100.116.888-74